

**DECRETO EXECUTIVO N° 343/2001 – DE 18 DE ABRIL DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 1.216,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS), e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291/00:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.46 – Educação Física e Desporto

08.46.224 – Desporto Amador

08.46.224.2.035 – INCENTIVO, APOIO E PART. ESPORTE AMADOR

3111.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 960,00

3113.01.03.00 – INSS – Demais Servidores R\$ 195,00

3255.01.03.00 – PSS – Contrib. Dos Demais Servidores R\$ 61,00

TOTAL R\$ 1.216,00

Art. 2° - Para cobertura do CRÉDITO aberto anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 1.216,00 (Hum mil duzentos e dezesseis reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de abril de 2001.

**HARDI MILTON EICKOFF**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento